



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05061051/0001-47

Razão Social: J M M C ASSESSORIA MUNICIPAL S C LTDA

Endereço: PSG SONIA MARIA 24 / SAO BRAS / BELEM / PA / 66060-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2017 a 08/02/2017

Certificação Número: 2017011004504139662526

Informação obtida em 20/01/2017, às 12:07:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2016

Inscrição Mobiliária

158.003-3

Data de Validade

10/04/2017

Nº Guia

21.1.041121-4

Nome ou Razão Social

J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA

Endereço

R BEERNAL DO COUTO 000604 D

Bairro: UMARIZAL - BELEM

CEP: 66055080

CPF/INMF

CNPJ/MF

05.061.051/0001-47

Data de Início da Atividade

20/05/2002

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO

O OBJETO PRINCIPAL DA SOCIEDADE PASSARA A SER A PRESTACAO DE SERVICOS CONTABEIS A ENTIDADES DE DIREITO PUBLICO E PRIVADO, PODENDO AINDA PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE ESTIVEREM VINCULADOS AOS OBJETIVOS DA SO

Out-Door:

SIM

Identificação:

1

Propaganda:

**

Mural:

**

Mostuários:

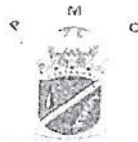
*

Horário Especial:

Belém 21 de MARÇO de 2016

Nadia do Socorro da Jorge
NADIA DO SOCORRO QUARESMA JORGE
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

HANA SAMPAIO CHASSAN
HANA SAMPAIO CHASSAN
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **JMMC ASSESSORIA MUNICIPAL SC LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.061.051/0001-47, realizou serviços técnico especializado, à prefeitura municipal de Castanhal, de consultoria e assessoramento permanente na área contábil, financeira e planejamento.

Atesto ainda, que até a presente data não foi constatado nada que desabone a conduta da empresa e que os serviços técnicos especializado retro mencionados vêm atingindo os mais altos interesses públicos.

Sem mais para o momento,

Castanhal (PA) 04 de janeiro de 2016.


MARCOS SÉRGIO BEZERRA NOBRE
Secretario de Finanças

**INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES
E
DANOS OU PREJUÍZOS**

A **JMMC ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.061.051/0001-47, Inscrição Municipal no. 158.003-3, com sede à Rua Bernaldo Couto, nº 604D, Bairro Umarizal, Belém, Estado do Pará, CEP Nº 66.055-080, representada pelo **Sr. LEONARDO DE SOUZA CAMPOS**, portador do CPF/MF nº 568.348.882-68 e RG nº 2.105.104-2ªVIA-SSP/PA, CRC/PA, nº 011.312/O-5.

DECLARAÇÃO de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme art. 7 inciso XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. Inciso XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Belém/PA, 02 de Janeiro de 2017



JMMC ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA - EPP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA - EPP
CNPJ: 05.061.051/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:37:38 do dia 02/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2017.

Código de controle da certidão: **67E1.DA11.7916.6FE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



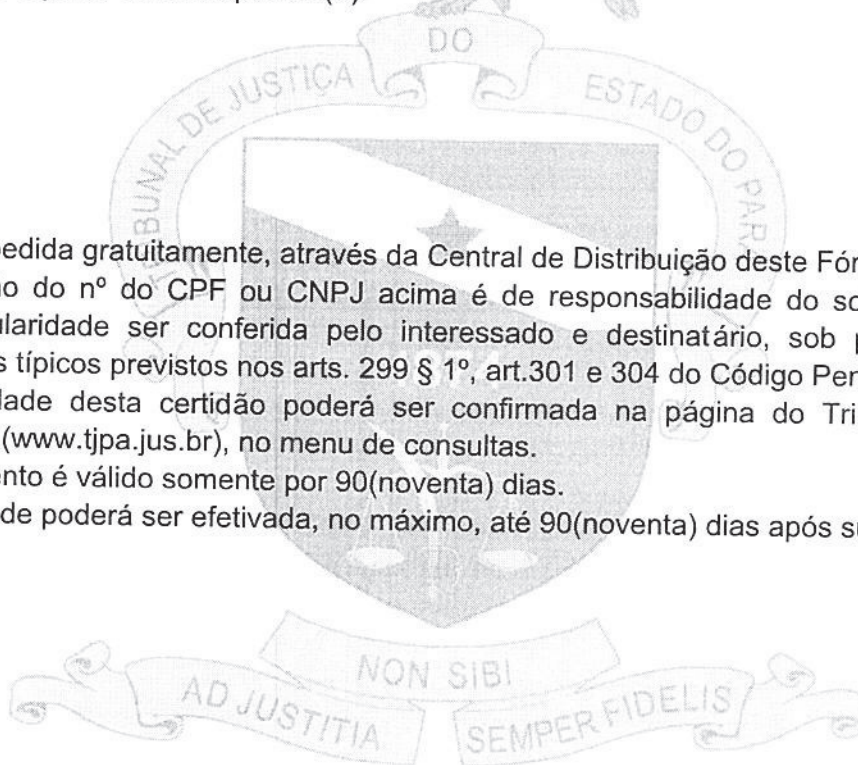
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA - EPP, CNPJ 05.061.051/0001-47, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



segunda-feira, 19 dezembro, 2016

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

Margem Gaspar Bittencourt
Juiz de Direito

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/12/2016 13:15:41

CONTROLE: 12191304765475



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05061051/0001-47

Razão Social: J M M C ASSESSORIA MUNICIPAL S C LTDA

Endereço: PSG SONIA MARIA 24 / SAO BRAS / BELEM / PA / 66060-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2016 a 13/12/2016

Certificação Número: 2016111401213781135881

Informação obtida em 02/12/2016, às 10:53:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 080819/119/2016

Contribuinte: J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA
CPF/CNPJ: 05.061.051/0001-47
Inscrição 158003-3
Inscrição 004/34883/22/01/0273/000/004-88 (ALUGADO)
Endereço: R BERNAL DO COUTO , 604 D

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constatam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 11:04 horas, do dia 14/12/2016 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : YPLY.D8S4.QL6U.T4PF.9BIL

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

ISS/PJ 08/2015 E 10/2015 COM PARCELAMENTO NO SIMPLES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.061.051/0001-47

Certidão nº: 121247400/2016

Expedição: 02/12/2016, às 11:20:27

Validade: 30/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.061.051/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: J,M,M,C ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 05.061.051/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:14:39 do dia 02/12/2016

Válida até: 31/05/2017

Número da Certidão: 702016080667865-6

Código de Controle de Autenticidade: 5DF16380.46A2DF36.1652ADDD.E693AD1C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: J,M,M,C ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 05.061.051/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:14:39 do dia 02/12/2016

Válida até: 31/05/2017

Número da Certidão: 702016080667866-4

Código de Controle de Autenticidade: 22BC0BD9.8F9E1F62.177F39D0.1D6C02BB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.061.051/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2002
NOME EMPRESARIAL J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R BERNALDO COUTO	NUMERO 604D	COMPLEMENTO
CEP 66.055-080	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO jmmcassessoria@hotmail.com		UF PA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (91) 8866-9872 / (91) 3228-0854
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/12/2016 às 11:50:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assessoria Contábil
J.M.M.C. – Assessoria Municipal S/S Ltda.
CNPJ: 05.061.051/0001-47

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
26 AGO. 2010

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
DENOMINADA J.M.M.C - ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA,
COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que ente si fazem os sócios **JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, contador, CRC nº. 6175-PA, CPF/MF nº. 018.357.422-20, cédula de identidade R.G nº. 3.373.693/SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Diogo Moia nº. 197, apto 1002 - Umarizal CEP 66.055-170, Belém-Pará, e **LEONARDO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, casado, contador, CRC nº. 011312-0-PA, CPF/MF nº. 568.348.882-68, cédula de identidade R.G nº. 2105104/SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Governador José Malcher 2271, Apto 201, São Brás CEP 66.060-230, Belém-Pará. Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, denominada de **J.M.M.C - ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF 05.061.051/0001-47, com sede à Passagem Sônia Maria nº. 24, CEP: 66.060-560, Bairro São Brás, Belém, Estado do Pará, com o contrato social arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 018990, no livro – A, datado de 20 de maio de 2002, resolvem alterar o mencionado instrumento constitutivo, desta firma:

I – A sede da sociedade passará à Rua Bernaldo Couto nº. 604 D CEP 66.055-080, Bairro Umarizal, cidade de Belém no Estado do Pará.

II – O Objeto principal da sociedade passará a ser a prestação de serviços contábeis à entidades de direito público e privado, podendo ainda praticar



Assessoria Contábil
J.M.M.C. – Assessoria Municipal S/S Ltda.
CNPJ: 05.061.051/0001-47

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
26 AGO. 2010.

todos os demais atos que direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade.

Belém-Pa, 24 de Maio de 2010.

Condutur
1 - Sócio

Jose Maria Moreira Campos
CPF: 018.357.422-20

Condutur
Leonardo de Souza Campos
CPF 568.348.882-68

2 – Testemunhas

Luciana Bastos Campos.
Luciana Bastos Campos
CPF 671.859.162-91

Lindamir Silva Rocha
CPF 729.838.093-15

Lorena de Souza Campos.
Lorena de Souza Campos
Advogada – OAB/Pa. 10.986

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont
Oficial
Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00031508 e Registrado sob nº 00031508
Averbado à margem do Registro nº 18990
Belém-PA, 26/8/2010

Luciana Bastos Campos
() Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont – Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermont – Escrevente Juramentada
() Bárbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos – Oficial Substituta
(X) Lucilene de Almeida Neves – Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA 002382546 serie E





SECRETARIA DE
BELÉM - PARÁ

20 MAI 2002

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA, DENOMINADA J.M.M.C - ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA., QUE FAZEM ENTRE SI JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS E LEONARDO DE SOUZA CAMPOS.

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF(MF) sob os números 018.357.422-20, Carteira de Identidade nº 3373693, residente e domiciliado sito à Av. Governador José Malcher nº 2271, Aptº 201, na cidade de Belém, estado do Pará e **LEONARDO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF(MF) sob os números 568.348.882-68, Carteira de Identidade nº 2105104, residente e domiciliado sito à Av. Pedro Miranda, nº465, Bloco B apartamento 501 na cidade de Belém, estado do Pará, tem entre si, justa e contratada a constituição de uma Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade LTDA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1ª - A Sociedade adotará a denominação social de J.M.M.C. ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA.

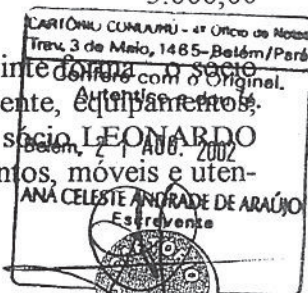
Cláusula 2ª - A Sociedade terá sua sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Avenida Magalhães Barata nº 651, "Ed. Belém Office Center" sala 107, CEP 66.063-240 podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O objeto da Sociedade será a prestação de serviços Contábeis, Jurídicos, Administrativos, de Informática, Planejamento e de Organização e Métodos

Cláusula 4ª - O capital social da Sociedade será de R\$-5.000,00, divididos em 100 quotas, no valor de R\$-50,00, cada uma e subscritas em :

SOCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR (R\$ 1,00)
JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS	70	3.500,00
LEONARDO DE SOUZA CAMPOS	30	1.500,00
TOTALIZANDO	100	5.000,00

Parágrafo Único - As quotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma: o sócio **JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS** integraliza, neste ato, em moeda corrente, equipamentos, móveis e utensílios, o valor total de suas quotas subscritas, R\$-3.500,00; o sócio **LEONARDO DE SOUZA CAMPOS** integraliza, neste ato, em moeda corrente, equipamentos, móveis e utensílios, o valor total de suas quotas subscritas, R\$-1.500,00.



Cláusula 5ª - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância do capital social.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - A Gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula 8ª - O uso da denominação social será feito pelos sócios, isoladamente ou em conjunto, exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula 9ª - Os sócios, no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Cláusula 10ª - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros e prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capitais.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem ou expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 12ª - Mostrando-se impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma, considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo.

Cláusula 13ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com direito legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

Cláusula 14ª - Os sócios declaram expressamente que não estão incurso em qualquer crime de qualquer natureza que impeça de participar da Pessoa Jurídica que ora se constitui. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 15ª - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem tal interesse que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença de 02(duas) testemunhas e registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Cláusula 16ª - Fica eleito o Foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento partícula foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do registro de Títulos e Documentos do 2º Ofício, na segunda via no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, permanecendo a outra via arquivada na sede da sociedade.

CARTÓRIO
Queiroz Santos

JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS
C.P.F 018.357.422-20



Belém, 04 março de 2002.



LEONARDO DE SOUZA CAMPOS
C.P.F 568.348.882-68

QUEIROZ SANTOS
3o. TABELIONATO DE NOTAS 0082
Av. Gov. Magalhães Barata, 359 - S. Bráz
FONE: 091-2491586-CEP: 66040-170-BELÉM-PA

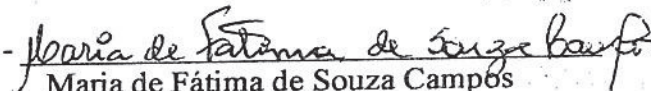
RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) Fim(s) de: 10107507-JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS.....

Em testemunha da verdade,
BELEM, 06 de Março de 2002

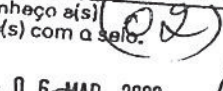
17-PAULO NEY DA FONSECA SANTOS
ESCRIVÃO

19

TESTEMUNHAS :

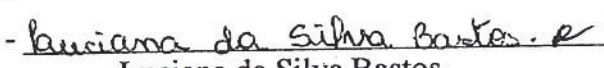
1ª - 
Maria de Fátima de Souza Campos
C.P.F 039.462.902-72

CARTÓRIO CONDURU - 4º Ofício de Notas
Trav. 3 de Maio, 1465-Belém/Pará

Reconheço a(s) Fim(s) com a selo. 

Belém, 06-MAR. 2002

ANA CELESTE ANDRADE DE ARAÚJO
Escrivente

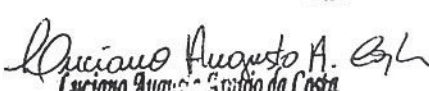
2ª - 
Luciana da Silva Bastos
C.P.F 671.859.162-91

CARTÓRIO CONDURU - 4º Ofício de Notas
Trav. 3 de Maio, 1465-Belém/Pará

Confere com o Original. Autentico e dou fé.

Belém, 21 AGO. 2002

ANA CELESTE ANDRADE DE ARAÚJO
Escrivente


Luciano Augusto A. Costa
Advogado OAB/PA - 10.765

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

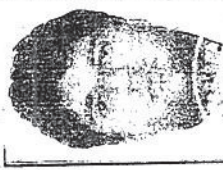
CPF 565.346.882-68	RG 2105104 - PA	Diplomação 29.01.2002
-----------------------	--------------------	--------------------------

Título
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Título Expedido por (ou Decl. Provisionado)
MUNICÍPIO DE BELÉM - PA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA




Autentico e dou fe.

Belém, 15 JAN 2002

LARISSA KETNER
Escritor(a) de Carteira

RIGUES CARDOSO
Escritor(a) de Carteira

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

004.876.413

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PA-011312/O-5

NOME
LEONARDO DE SOUZA CAMPOS

FILIAÇÃO
JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMPOS

NASCIMENTO
14.09.1975

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
BELEM-PA

EXPEDIÇÃO
24.01.2002

JOÃO PEDRO DE SOUZA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LEONARDO DE SOUZA CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2105104 SSP/PA

CPF
566.348.882-68

DATA NASCIMENTO
14/09/1975

FILIAÇÃO
**JOSE MARIA MOREIRA CAM
 POS
 MARIA DE FATIMA DE SOU
 ZA CAMPOS**

PERMISSÃO
3

ACC
3

CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
00046453223

VALIDADE
24/07/2017

HABILITAÇÃO
17/07/1995

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 652000040

ASSINATURA DO PORTADOR

Leonardo de Souza Campos

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
27/07/2012

DETRAN PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 652000040

CARTÓRIO CONDURU
 Confere com o Original.
 Autentico e deu fé.

Belém, **15 JAN. 2015**

LARISSA KETRE RODRIGUES CARDOSO
 Escrevente
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

004.876.410

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RESISTÊNCIA DO CONTRIBUINTE

JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS

CIC

NASCIMENTO 02.09.47

INSCRIÇÃO NO CPF 018 357 422 20

CONTRIBUINTE JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL